

# **FNPE**



Fórum Nacional Popular de Educação

## **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

**PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS POPULARES DE EDUCAÇÃO  
MUNICIPAIS e/ou INTERMUNICIPAIS/REGIONAIS, DISTRITAL E ESTADUAIS.**

# **CONAPE**

**2018**

Conferência Nacional Popular de Educação



**BRASÍLIA-DF**

Setembro de 2017

- ABdC** – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURRÍCULO.
- ABGLT** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
- ANDIFES** - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
- ANFOPE** - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- ANPAE** - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
- ANPED** - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO
- ANPG** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS.
- ASSINEP** – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP
- CAMPANHA** - CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO
- CEDES** - CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE
- CFF** – CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.
- CNTE** - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
- CUT** - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
- FASUBRA** - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS
- FEJA** - FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL
- FINEDUCA** – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.
- FITE** – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.
- FITRAENE** – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE.
- FORUMDIR** - FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS
- MIEIB** - MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL
- MST** - MOVIMENTO DOS SEM TERRA
- PROIFES** - FÓRUM DE PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

## TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

**CONFETAM** – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**CONIF** - CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**CONTAG** - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

**CONTEE** - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

**CTB** – CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.

**RED ESTRADO** - REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE.

**SINASEFE** - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

**UBES** - UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

**UBM** - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES

**UNCME** - UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

**UNE** - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

[WWW.FNPE.COM.BR](http://WWW.FNPE.COM.BR)

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>2. FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO/FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO</b> .....	5
<b>3. REGIMENTO DA CONAPE 2018</b> .....	7
<b>5. FÓRUMS POPULARES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL</b> .....	9
<b>6. CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS E LIVRES</b> .....	10
<b>7. DA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS/REGIONAIS, DISTRITAL E ESTADUAIS</b> .....	12
<b>Das “subcomissões” para a realização das conferências</b> .....	12
<b>Da composição e participação nas conferências</b> .....	14
<b>Da eleição dos/as delegados/as para a etapa nacional</b> .....	15
<b>Da inscrição e credenciamento dos/as delegados/as às conferências</b> .....	15
<b>Da metodologia e dinâmica de realização das conferências</b> .....	16
<i>Sessão de abertura</i> .....	16
<i>Atividade cultural</i> .....	16
<i>Mesa de abertura oficial</i> .....	16
<i>Palestra de abertura</i> .....	16
<i>Apresentação e aprovação do regimento</i> .....	16
<i>Plenárias de Eixo, de Segmentos/Movimentos Sociais e Final</i> .....	17
<i>Plenárias de Eixo</i> .....	18
<i>Plenárias dos Segmentos/Movimentos Sociais</i> .....	19
<b>Sugestão e Apreciação de Moções</b> .....	20
<b>Homologação dos delegados para a etapa seguinte</b> .....	20
<b>Cadastramento da conferência, seus delegados e participantes</b> .....	21
<b>Sistematização das emendas e inserção no sistema de relatoria</b> .....	21
<b>8.ETAPA NACIONAL</b> .....	22
<b>Critérios de condensação</b> .....	22
<i>A natureza própria de cada eixo e parágrafo</i> .....	22
<i>Novas propostas/parágrafos</i> .....	22
<i>Deslocamento de emendas e novas propostas</i> .....	22
<b>Organização do volume</b> .....	22
<b>ROTEIRO BÁSICO DE ETAPAS PARA CONSTRUÇÃO DA CONFERÊNCIA</b> .....	24
<b>ANEXOS</b> .....	25

## 1. APRESENTAÇÃO

O Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) divulga por meio do presente documento as orientações e recomendações básicas para a organização das conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais, estaduais e do Distrito Federal, que precedem a etapa nacional da conferência popular de educação, a ser realizada no período de 26 a 28 de abril de 2018 (CONAPE 2018). Estas orientações/recomendações devem ser adaptadas a realidade local, atendendo as necessidades de seu público alvo, bem como a garantia de uma mobilização consistente e cada vez maior.

A Conferência Nacional Popular de Educação é uma estratégia fundamental para fortalecer diálogos democráticos e promover ampla participação na definição da política educacional no país. Possui um caráter mobilizador e propositivo, articula expectativas da sociedade brasileira em relação ao direito à educação e, por meio da interação democrática entre sociedade civil e política, promove o debate e a construção de propostas para a definição e implementação de políticas públicas para a educação.

O presente documento não pretende ser exaustivo, tampouco apresentar uma fórmula válida para o todo o país. Deve ser um insumo para, em diálogo com os fóruns permanentes populares de educação, estaduais, distrital e municipal, auxiliar na organização e no desenvolvimento dos trabalhos das conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais, estaduais e distrital, bem como propiciar coerência na realização das etapas preparatórias da CONAPE 2018.

Com este objetivo são detalhados adiante: a natureza do Fórum Nacional Popular de Educação, do Regimento e do **Documento Referência da CONAPE**, das conferências preparatórias e livres; os processos de organização e realização e as incumbências próprias das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais/Regionais, Estaduais e Distrital; e os critérios de sistematização das emendas aprovadas nas conferências estaduais para as plenárias da etapa nacional.

A CONAPE foi convocada por meio de um manifesto datado de 20 de junho de 2017<sup>1</sup>, promovendo assim, o lançamento oficial em Brasília. Coordenada pelo Fórum Nacional Popular de Educação representará mais um importante passo para a consolidação nos processos de participação, bem como para o monitoramento e avaliação dos Planos de Educação, fundamentais para a ampliação e garantia do direito à educação pública, de qualidade social, laica e inclusiva.

## 2. FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO/FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação (FNE), reivindicação histórica da comunidade educacional foi criado<sup>2</sup> no ano de 2010, com um perfil plural e democrático, logo após a realização da CONAE daquele ano. Após o Golpe parlamentar/jurídico/midiático contra a Presidenta eleita Dilma Rousseff, o FNE foi descaracterizado com a publicação da Portaria do

---

<sup>1</sup> Disponível em [http://www.cnte.org.br/images/stories/2017/manifesto\\_de\\_lancamento\\_da\\_conapef.pdf](http://www.cnte.org.br/images/stories/2017/manifesto_de_lancamento_da_conapef.pdf)

<sup>2</sup>Pela portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 240, Seção 1, página Nº 24, de 16 de dezembro de 2010, posteriormente alterada pela Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 90, Seção 1, página Nº 23, de 10 de maio de 2012

MEC nº 577, de 27 de abril de 2017<sup>3</sup> e enfraquecido pelo Decreto de 26 de abril de 2017<sup>4</sup>. Convém destacar que o Ministério Público Federal, ainda em maio de 2017, encaminhou recomendação para que tais atos fossem revogados<sup>5</sup> e, posteriormente, propôs ação civil pública em que pede a Justiça suspensão de efeitos da portaria e do decreto presidencial que alteraram a composição e a natureza do FNE e da CONAE<sup>6</sup>.

Para fazer o enfrentamento e contribuir com o restabelecimento da democracia em nosso país e proporcionar efetiva participação da sociedade no debate educacional, foi criado o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) como espaço de interlocução entre a sociedade civil e de diferentes instancias estatais, sendo composto por entidades da sociedade civil.

O FNPE tem, também, as seguintes atribuições:

- ✓ Coordenar a Conferência Nacional Popular de Educação.
- ✓ Promover a articulação das conferências nacionais populares de educação com as conferências livres, estaduais, distrital e municipais e/ou intermunicipais/regionais.
- ✓ Acompanhar a implantação do Plano Nacional de Educação (PNE) e o cumprimento de suas metas.
- ✓ Avaliar a execução do PNE de modo a poder subsidiar a elaboração PNE para o decênio subsequente.

Portanto, o FNPE é um espaço plural (sociedade civil e política), uma articulação do campo educacional, com amplo lastro social. Também possui atribuições voltadas ao estímulo para a criação e o fortalecimento do funcionamento dos fóruns de educação com legitimidade popular em todas as esferas federativas, articulados entre si.

O FNPE é, portanto, um espaço destinado à preservação de atribuições fundamentais para a construção de uma política educacional com efetiva participação social:

---

<sup>3</sup> DOU de 28.4.2017, seção 1, p. 39. Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=39&data=28/04/2017>

<sup>4</sup> Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Dsn/Dsn14456.htm#art10](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Dsn/Dsn14456.htm#art10)

<sup>5</sup> Disponível em <http://fnpe.com.br/mpf-pede-imediate-revogacao-de-portaria-que-altera-composicao-do-forum-nacional-de-educacao/>

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-pede-a-justica-suspensao-de-efeitos-do-decreto-presidencial-que-alterou-o-forum-nacional-de-educacao>

- ✓ no monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação;
- ✓ na articulação coletiva e institucional para o debate das políticas educacionais
- ✓ na participação nos debates sobre os processos de concepção, implementação e avaliação das políticas de educação;
- ✓ no acompanhamento e avaliação da implementação das deliberações das conferências de educação
- ✓ no incentivo para a constituição de fóruns permanentes de educação, plurais, democráticos e representativos, nos estados, Distrito Federal e municípios;
- ✓ na articulação e coordenação das conferências de educação;
- ✓ no acompanhamento do processo de definição do Custo Aluno Qualidade e dos percentuais de investimento público em educação.
- ✓ na defesa das deliberações das Conaes (2010 e 2014) realizadas democraticamente até aqui.

**TAIS ATRIBUIÇÕES DEVEM SER ANÁLOGAS NOS FÓRUNS CONSTITUÍDOS NOS ENTES FEDERATIVOS.**

O FNPE, com o apoio de todas as entidades que o compõem, será responsável pela organização, orientação e desenvolvimento das diversas etapas da CONAPE, nos municípios, estados e Distrito Federal.

### 3. REGIMENTO DA CONAPE 2018

O Regimento define o caráter, os objetivos, a estrutura e organização, a temática, a metodologia das diferentes etapas e os critérios de indicação dos participantes da CONAPE.

O Regimento define a realização da etapa nacional para o mês de abril de 2018, precedida, em 2017 e primeiro trimestre de 2018, pelas etapas municipal e/ou intermunicipal/regional, estadual e do Distrito Federal, além das conferências livres.

O Regimento da CONAPE é o referencial normativo de todas as etapas da CONAPE 2018 e, dada a natureza de articulação e autofinanciamento de todas as etapas, deve ser devidamente contextualizado. **Deve prevalecer a soma de esforços das entidades, a representatividade de movimentos sociais e segmentos e não a disputa por vagas ou teses.**

O regimento está disponível no portal do FNPE disponível em [http://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2017/08/REGIMENTO-CONAPE-25\\_08\\_17.pdf](http://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2017/08/REGIMENTO-CONAPE-25_08_17.pdf).

Um importante movimento de articulação e organização das conferências locais é o de fazer uma leitura coletiva do regimento para apropriar a dinâmica proposta, identificar possibilidades e potencialidades locais para a organização e levantar eventuais dúvidas, que podem ser mitigadas com a equipe de voluntários do FNPE/Conape e representantes locais do FNPE.

#### 4. DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE

As discussões e deliberações da CONAPE têm como ponto de partida o Documento Referência, elaborado e aprovado pelo FNPE, a partir do compromisso assumido por professores e pesquisadores voluntários. O tema central da Conferência é

***Implementar os Planos de Educação é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora***, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Cada Eixo Temático apresenta concepções, problemáticas e propostas para discussão. Nas discussões das conferências é importante ter presente que:

1. Cada Eixo Temático e seus respectivos parágrafos têm uma natureza temática própria.

2. O Eixo I contém propostas de caráter geral, que perpassam os demais eixos e especialmente situa e atualiza as discussões relativas à agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação (SNE).

3. Para resguardar a lógica do Documento Referência, é fundamental que as emendas ou novas propostas apresentadas nas conferências guardem coerência com a temática do eixo/parágrafo.

4. Na sistematização para a fase nacional cada emenda será considerada inerente ao parágrafo em que está inserida, ou seja: cada parágrafo será tratado como uma unidade de sentido.

5. As conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais, estaduais e distrital poderão discutir temas complementares específicos, para a definição das políticas regionais e locais, entre eles o processo de elaboração ou revisão do respectivo plano decenal de educação. No entanto, é importante enfatizar que o Documento Referência da CONAPE deve ter atenção prioritária e que os temas regionais e locais não devem ser inseridos nas emendas ao Documento Referência.

6. Sem prejuízo do exposto, caso a avaliação local/ regional requeira a inclusão de questões locais, estas questões devem compor um apêndice do documento. O documento



sobre as questões locais não será discutido no âmbito nacional, mas poderá ser fonte importante de acompanhamento das deliberações próprias a uma esfera federativa, bem como de pesquisa.

## 5. FÓRUNS POPULARES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL

A Conferência Nacional Popular de Educação reforça que o Fórum **é uma instância colegiada, plural e representativa, definida na articulação, interação e trabalho comum entre os próprios membros que o compõem**. Fórum e demais instituições, organizações e movimentos sociais e segmentos educacionais, devem trabalhar juntos e colaborar, no limite das atribuições específicas de cada um, para viabilizar a gestão democrática da educação no território e em cada sistema.

Os fóruns são, portanto, espaços fundamentais para efetivar a gestão democrática da educação e devem ser consolidados em articulação com os respectivos sistemas de ensino, pais e alunos, trabalhadores em educação, conselhos e demais instituições e organismos vivos que fazem a educação em cada território. O documento final da 2ª CONAE, em linha com o mandamento da gestão democrática e os princípios da participação social, demarcou, por exemplo, as seguintes disposições sobre os fóruns e os processos de acompanhamento dos planos de educação:

Prever e garantir mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação<sup>7</sup>. (BRASIL, 2014 p. 26).

Incentivar estados, DF e municípios a constituir fóruns permanentes de educação, no intuito de coordenar as conferências livres, municipais, distrital, intermunicipais e estaduais, bem como efetuar o monitoramento da execução do PNE e dos seus respectivos planos de educação<sup>8</sup> (BRASIL, 2014 p.28)

Assegurar condições objetivas para a criação, a implantação, o fortalecimento e a consolidação de fóruns e conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, com escolha democrática transparente das representações dos movimentos sociais envolvidos com a educação e com as instituições educativas, com aporte financeiro e garantia de liberação dos conselheiros para a participação nas reuniões<sup>9</sup> (BRASIL, 2014 p.85)

---

<sup>7</sup> Documento Final – CONAE 2014 – Anexo I: O plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação, Organização e Regulação.

<sup>8</sup> Documento Final – CONAE 2014 – Anexo I: O plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação, Organização e Regulação.

<sup>9</sup> Documento Final – CONAE 2014 – EIXO V: Gestão Democrática, Participação e Controle Social.

O Regimento da CONAPE 2018 estabelece que as conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais, sejam organizadas e coordenadas por um fórum permanente de educação local. Estes devem tomar como referência a composição do FNPE, com no mínimo, as seguintes representações:

- I – um/a representante dos Movimentos Sociais que defendem a educação pública;
- II – um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- III – um/a representante dos/as estudantes; e
- IV – um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as.

Se não há Fórum Municipal de Educação e/ou o Fórum Municipal Popular de Educação, o Fórum Estadual de Educação e ou o Fórum Estadual Popular de Educação deve articular com os segmentos e movimentos sociais municipais a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal/regional, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior. O espaço, Fórum ou Comissão, deve:

- a. zelar pela articulação e planejamento da conferência em âmbito municipal e/ou intermunicipal/regional, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.
- b. adotar todas as providências para instituição legal do fórum permanente (Popular) de educação em seu âmbito próprio, com base nos documentos e orientações do FNPE e do Fórum Estadual.

Assim, os Fóruns Estaduais, além de organizar e coordenar, com orientação e apoio do Fórum Nacional, as suas conferências, têm a incumbência de **colaborar com a organização das conferências em cada território e na articulação e configuração de fóruns e comissões responsáveis por planejar as etapas municipais, e estaduais da Conape e realizar um trabalho comum de mobilização.**

## 6. CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS E LIVRES

As conferências preparatórias e livres são espaços, autoconvocados e autogeridos, de encontros virtuais ou presenciais de formação, comunicação e mobilização social para as pessoas dispostas a participar do debate sobre educação e contribuir para a construção da Política Nacional de Educação no contexto da CONAPE. Nesse espaço todas as pessoas, independente de virem ou não a ser delegadas, podem e devem debater a educação nacional, dizer seus sonhos e influenciar as deliberações das conferências em suas etapas municipal e/ou intermunicipal/regional, estadual/distrital e nacional.

São objetivos das Conferências Preparatórias e Livres:

- 1. Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da CONAPE 2018;
- 2. Contribuir para participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAPE: municipal e/ou intermunicipal/regional, estadual, distrital e nacional de educação;

3. Permitir a interação dos/as delegados/as com o conjunto de cidadãos e cidadãs brasileiros/as interessados/as em se manifestar e debater os temas da CONAPE num ambiente online e/ou integrado com as redes sociais;

4. Estimular a inclusão e participação de comunidades, coletivos digitais e movimentos articulados por internet ao debate do Documento Referência especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática das novas tecnologias;

5. Potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da CONAPE.

6. Fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da CONAPE, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a política nacional de educação debatido nas Conferências Preparatórias e Livres presenciais e digitais, realizadas ou articuladas em redes sociais.

7. Apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da CONAPE.

As conferências preparatórias e livres poderão ser presenciais e/ou virtuais, com abrangência territorial ilimitada. Poderão ser escolares, de bairro, de cidade, de região, de temas nacionais, de interesse de segmentos educacionais e/ou movimentos sociais, inclusive para a participação em ambiente virtual de internautas que estejam em outros países.

Para sua realização, o Fórum Nacional Popular de Educação poderá disponibilizar ambiente virtual para a divulgação das informações sobre as conferências livres, no intuito de haver maior visibilidade para as iniciativas. Todas as secretarias municipais, estaduais/distrital de educação e os fóruns de educação, todos os movimentos e entidades nacionais, poderão fazer uso dos espaços disponibilizados pelo FNPE para divulgar as conferências livres, bem como difundi-las. O espaço funcionará como estratégia de divulgação e disseminação de informações e ideias sobre a mobilizações que se realizam pelo país. Este ambiente será utilizado para a divulgação de todas as etapas da CONAPE, todas as mídias disponíveis do tipo, jornal, televisão, portais das entidades, parceiras, blogs entre outros, além do portal do FNPE.

As iniciativas de Conferências Livres deverão ser comunicadas por e-mail para a Coordenação do FNPE através do e-mail: [conape2018@gmail.com](mailto:conape2018@gmail.com) para publicação no site do FNPE ([www.fnpe.com.br](http://www.fnpe.com.br)) com as seguintes informações:

- Tema da conferência Livre;
- Nome do evento;
- Data/Horário;
- Nome do responsável com contato telefônico e e-mail para contato;
- Cidade/Estado, bem como outras informações pertinentes ao tema.

Todas as instâncias mobilizadas nas conferências preparatórias e livres terão acesso digital ao Documento Referência, espaço para divulgação dos seus eventos no ambiente digital. As conferências preparatórias serão organizadas antes das etapas municipais e/ou intermunicipais/regional, concomitantes a elas, durante a etapa estadual e antes da realização da etapa nacional.

Considerando sua natureza e os critérios regimentais, as conferências livres não deliberarão sobre emendas ao Documento Referência e não indicarão delegados/as às

conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais, estaduais, distrital e nacional. Suas contribuições serão hospedadas e disponibilizadas para a sociedade no site do Fórum Nacional Popular de Educação, constituindo subsídio relevante para atuação dos delegados/as e organizadores/as e contribuindo para qualificar o debate da CONAPE.

## **7. DA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS/REGIONAIS, DISTRITAL E ESTADUAIS**

O Regimento da CONAPE 2018, estabelece que as conferências devem ser organizadas e coordenadas por um fórum de educação local, e ter como objeto de discussão o Documento Referência da CONAPE.

É estratégico que todos os municípios tenham seus fóruns constituídos para a CONAPE.

As conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais, estaduais e distrital devem ocorrer durante o ano de 2017 e até o primeiro trimestre de 2018, sendo:

1. Conferências municipais e/ou intermunicipais/regionais: até o final de 2017.
2. Conferências estaduais e distrital: até março de 2018.
3. Inserção das emendas no sistema de relatoria deve ser realizada até 08 de abril de 2018, quando fecha o sistema.

### **Das “subcomissões” para a realização das conferências**

Para o êxito dos trabalhos das conferências é importante que, além do fórum ou de sua comissão temporária, dentro do possível e de acordo com a realidade local, nos moldes da organização nacional, as seguintes subcomissões:

#### **Subcomissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura**

Responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as, entre outros:

- a. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a realização de atividades culturais;
- c. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d. Organizar o acesso aos documentos;
- e. Cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de gestão de eventos da CONAPE;
- f. Articular, apoiar e orientar os municípios na organização das conferências municipais e ou intermunicipais.

#### **Subcomissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação**

Responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições. Entre suas atribuições:

- a. Propor estratégias e metodologias para as discussões do **Documento Referência da CONAPE**;
- b. Elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
- c. Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- d. Elaborar relatório final da conferência;
- e. Elaborar, no caso da Comissão do Fórum Estadual, orientações para a organização das conferências municipais, contemplando: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do **Documento Referência** e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas (formato de envio das propostas aprovadas para a conferência estadual);

O fórum ou sua comissão temporária deverá, também, organizar **Grupo de Trabalho para Plena Acessibilidade**, responsável pela garantia das condições de acessibilidade, a fim de assegurar o pleno acesso e participação dos/as delegados/as, convidados/as e observadores/as, com deficiência, de acordo com o Regimento Interno. Trata-se de recomendação. Para tanto, adotar-se-ão as seguintes medidas:

- a. Fazer constar as informações relativas às deficiências no Formulário de Cadastro de Participantes, nos campos próprios.
- b. Providenciar, com antecedência, os recursos de acessibilidade indicados com base nas informações prestadas pelo/a delegado/a convidado/a ou observador/a, no formulário;
- c. Utilizar, para a produção em Braille ou em formato ampliado do material a ser utilizado durante a conferência municipal, intermunicipal ou estadual/distrital, o Centro de Apoio Pedagógico para Pessoas com Deficiência – CAP e os Núcleos de Apoio Pedagógico e Produção Braille – NAPPB, localizados em sua região, conforme demanda apresentada no Formulário de Cadastro do Participante.
- d. Tornar acessível eletronicamente ao interessado o formulário de inscrição, em formato digital, por meio de pen-drive ou CD;
- e. Colocar à disposição, desde o credenciamento/recepção no evento, profissionais de apoio para orientar e atender os participantes com deficiência (tradutor/guia/intérprete da Libras e/ou acompanhante, caso haja demanda);
- f. Atender, no local da conferência, aos critérios de acessibilidade arquitetônica, conforme o disposto no decreto nº 5626/2004 e a NBR nº 9050/2004;
- g. Contemplar, na programação, os requisitos de acessibilidade durante o desenvolvimento das conferências magnas, painéis, discussão de eixo e atividades culturais.

As comissões e o grupo de trabalho submetem ao Pleno do Fórum a apreciação e aprovação de suas propostas.

É importante que o fórum ou suas comissões temporárias municipais e/ou intermunicipais tenham, na sua composição, a presença de representantes dos movimentos sociais e segmentos, conforme o Regimento da CONAPE.

### **Da composição e participação nas conferências**

As conferências municipais e ou intermunicipais/regionais, estaduais, distrital e nacional deverão contemplar a participação de representantes *do Poder Público*, segmentos educacionais, movimentos sociais, entidades que atuam na área de educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, garantindo seu caráter público, gratuito, laico e comprometido com a inclusão social, conforme critérios definidos no Regimento Interno da CONAPE.

1. **Entende-se por segmentos:** gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.
2. **Entende-se por movimentos sociais:** (delegado/as) dos Movimentos de Afirmação da Diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da Comunidade Científica; Social do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Entidades Municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

### **Dos/as delegados/as às etapas municipal e estadual/distrital**

A definição do número de participantes e formas de escolha será feita pelo fórum ou comissão temporária, segundo as peculiaridades próprias, de cada conferência. Para a escolha dos/as delegados/as nas conferências recomenda-se:

1. A distribuição dos/as delegados/as às conferências municipais e estaduais deve obedecer, aproximadamente e sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado na etapa nacional, conforme os quadros do Anexo III do Regimento da CONAPE 2018.
2. A composição deverá ser constituída por representantes dos segmentos e representantes dos movimentos sociais e dos/as delegados/as natos/as;
3. Nas etapas municipal e intermunicipal deverá ser dada oportunidade de participação a todos os segmentos e movimentos sociais que estiverem organizados no município ou região, propiciando assim que os mesmos tenham direito a participar da etapa estadual;
4. O Fórum Estadual (Popular) de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAPE e seus anexos, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAPE.
5. No caso do Distrito Federal, o Fórum Distrital (Popular) de Educação definirá o número de delegados e os critérios e formas de indicação para a conferência distrital, respeitando os critérios estabelecidos pelo FNPE;
6. A indicação dos/as participantes para a etapa estadual e distrital deverá ser feita

por eleição interna de cada segmento ou movimento social;

7. Os membros dos fóruns e ou comissões temporárias responsáveis pelas conferências devem ser considerados delegados/as natos/as;

8. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores/as, em número definido previamente, com direito à voz, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as).

9. É importante, também, criar vagas para os conselheiros/as de educação (dos conselhos municipais nas conferências municipais e dos conselhos estaduais nas conferências estaduais)

10. Os/as delegados/as natos/as, integrantes do Fórum Nacional Popular de Educação, conselheiros do CNE, Senadores e Deputados Federais das Comissões de Educação e Cultura, terão livre acesso às conferências municipais, estaduais e distrital;

11. Deverá ser fornecido ao/à delegado/a certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

### **Da eleição dos/as delegados/as para a etapa nacional**

É importante destacar, inicialmente, que, para ter acesso à etapa nacional, os/as delegados/as deverão participar das etapas municipal e ou intermunicipal/regional, e estadual/distrital.

Para a eleição dos/as delegados/as das conferências estaduais à etapa nacional recomenda-se adotar os seguintes procedimentos:

1. **Dos Segmentos:** cada segmento elegerá seus delegados/as em plenária própria, durante o transcurso da etapa estadual. Para tanto, deverá ser garantido espaço adequado e tempo determinado no cronograma da conferência.

2. **Dos Movimentos Sociais:** elegerá em fóruns próprios, os/as delegados/as que serão indicados/as nos estados para representá-los na etapa nacional. Caberá à plenária final referendar os nomes escolhidos pelos movimentos sociais.

3. **Dos/as delegados/as natos/as:** Os dois Coordenadores/as Estaduais/Distrital serão delegados natos para a etapa nacional;

### **Da inscrição e credenciamento dos/as delegados/as às conferências**

**A inscrição dos/as delegados/as para as conferências** deverá ser feita por meio de formulário eletrônico em sistema preferencialmente desenvolvido pelo FNPE ou pela comissão organizadora da Conferência ou similar. São dados fundamentais que devem constar no sistema: nome completo, endereço, telefone, e-mail, setor ou segmento que representa e entidade a que pertence, CPF e RG.

**O credenciamento deverá ocorrer no início da Conferência**, em horário reservado a este fim. O Fórum ou a Comissão temporária deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados. No credenciamento, deverá ser fornecido ao delegado o material que viabilize sua plena participação e identificação na etapa da CONAPE 2018. O Fórum ou a Comissão Temporária deverá constituir banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos/as delegados/as.

## **Da metodologia e dinâmica de realização das conferências**

O processo de realização das conferências, tanto as municipais e ou intermunicipais, como as estaduais e distrital, obedece a processos e rotinas, guardadas as características e peculiaridades de cada local, explicitados a seguir como orientação/sugestão geral.

### *Sessão de abertura*

A sessão de abertura oficial da conferência deverá ser solene, com participação ampla da sociedade, especialmente das autoridades locais, caracterizando a importância do evento. Para isso é importante que o espaço e o horário sejam adequados à participação de todos/as, especialmente para a chegada dos/as delegados/as das representações que moram distante do local.

Recomenda-se que a abertura do evento seja realizada em tempo adequado com vistas a estimular a permanência dos presentes. A abertura solene da conferência, a depender das condições locais de sua realização, poderá constar de:

### *Atividade cultural*

É conveniente que antes da abertura oficial seja desenvolvida atividade cultural, privilegiando a identidade com a produção cultural local e, preferencialmente, valorizando o envolvimento de estudantes.

### *Mesa de abertura oficial*

Composta de representações da comissão estadual, da comissão nacional, de autoridades (governo do estado, prefeitura, governo federal, parlamentares, da sociedade civil e entidade anfitriã). A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônias. É importante que as falas na mesa de abertura sejam breves, dedicadas a saudações, e em número reduzido para não tornar a abertura muito longa e cansativa de modo a prejudicar a atenção dos participantes à palestra magna de abertura.

### *Palestra de abertura*

A ser proferida por palestrante convidado pela Comissão Organizadora, deverá tratar do tema principal da CONAPE: **“Implementar os Planos de Educação é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora”**. É importante que se constitua em um momento de reflexão acerca dos trabalhos que nortearão o debate da Conferência.

### *Apresentação e aprovação do regimento*

O Regimento Interno da CONAPE estabelece (art. 6º) que as conferências municipais e ou intermunicipais/regionais, estaduais e distrital tenham regimento próprio, referenciado no regimento da etapa nacional, feitas as devidas adaptações. O fórum ou comissão temporária deverá elaborar o regimento com antecedência, para discussão e aprovação na plenária inicial da conferência, obedecendo aos seguintes critérios e procedimentos:

- a. A participação na plenária para apreciação do Regimento deverá ser de, no mínimo, **metade mais um** dos/as delegados/as credenciados/as;
- b. A mesa de apreciação do regimento deverá ser composta por um coordenador e dois secretários;
- c. O regimento deverá ser lido na sua integralidade, de forma clara e pausada, sendo realizados, durante a leitura, os destaques pela plenária. É



conveniente que se consulte a plenária sobre eventuais destaques, ao final da leitura de cada parágrafo. Os mesmos deverão ser registrados por um dos secretários, com a devida identificação do autor.

d. A leitura do regimento será seguida da votação dos destaques. Uma vez explicado o destaque, pelo autor da proposta, no tempo de três minutos com mais um para conclusão, e não havendo contestação ao destaque, considerar-se-á o mesmo aprovado. Em caso de contestação, abre-se uma defesa contrária ao destaque, com o tempo de três minutos mais um para conclusão, e vota-se.

e. Depois de concluída a apreciação dos destaques, coloca-se o regimento, na sua totalidade, em votação, exigindo-se **metade mais um** dos/as delegados/as presentes para sua aprovação.

f. Questões de forma, que não prejudiquem o conteúdo do regimento, podem ser delegadas, para as devidas correções, à Comissão de Dinâmica e Sistematização ou, conforme o caso, à Comissão Organizadora da Conferência.

g. O regimento de cada conferência, que normatizará a dinâmica de sua realização, deverá estar disponível, por meio virtual e, quando possível, por cópias impressas, aos participantes para consulta.

#### *Plenárias de Eixo, de Segmentos/Movimentos Sociais e Final*

As plenárias são espaços deliberativos onde será debatido o Documento Referência, a partir de seus eixos temáticos, sendo nesse espaço, apresentadas e votadas as emendas.

Nas conferências municipais e ou intermunicipais/regionais, de acordo com as circunstâncias poderão ser realizadas plenárias de eixo e final ou diretamente plenárias finais.

Para melhor organização do ambiente e melhor aproveitamento do tempo onde

A mesa das plenárias deverá ser composta por **um coordenador**, membro do fórum ou comissão, **dois relatores** e um **secretário** com as seguintes atribuições:

1. Um relator deverá ser responsável pelo manuseio do computador junto ao pessoal de apoio, enquanto o outro deverá se posicionar junto à mesa para acompanhar a leitura do texto e fazer as anotações necessárias.
2. O secretário será responsável pela leitura do texto e posteriormente pelo controle do tempo das intervenções.
3. Caberá ao coordenador supervisionar as inscrições, conduzir os debates e as votações.

ocorrerá a plenária, deverão ser disponibilizados: um computador, com acesso ao conteúdo discutido, um projetor e respectiva tela, e pessoal de apoio com habilidades adequadas para a utilização dos equipamentos.

Nas conferências municipais, intermunicipais/regionais, estaduais e distrital o Fórum ou a Comissão apresentará os critérios e procedimentos de apresentação de emendas e ou novas propostas ao Documento Referência.

Nas conferências estaduais e distrital a comissão responsável pela sistematização deverá elaborar um documento com as contribuições oriundas das etapas municipais e intermunicipais/regionais. Essas propostas deverão estar organizadas por eixo, indicando a que parágrafo do Documento Referência se refere, com a devida identificação do tipo de

emenda (aditivas, supressivas, ou substitutivas) e a cidade/região de origem. Definirá, também, critérios para apresentar emendas novas, não apresentadas na fase municipal.

O Fórum de Educação do Distrito Federal, cuja conferência não é precedida de conferências municipais, adotará critérios próprios para a apresentação e discussão de emendas ao Documento Referência.

Durante as conferências será garantido tempo e espaço para que os movimentos sociais/segmentos façam suas plenárias para indicação dos/as delegados/as à etapa seguinte.

### *Plenárias de Eixo*

Na abertura das plenárias de eixo, o coordenador da mesa deverá explicar a dinâmica dos trabalhos. Só poderão estar presentes nas plenárias, delegados/as e observadores devidamente credenciados, portando seus crachás. Somente delegados terão direito a voto.

A dinâmica de cada plenária de eixo adotará os seguintes procedimentos:

1. O texto referente a cada eixo temático, com as propostas deverá ser lido pelo secretário e, durante sua leitura, serão feitos destaques pelos delegados. Os destaques deverão ser anotados pelo coordenador e conter a identificação do delegado proponente.
2. O processo de leitura será definido pelo coordenador após consulta ao plenário. A leitura poderá ser feita até o final do texto, e só então aberto o espaço para debate e deliberações ou dividida em blocos, com curtos intervalos deliberativos. A forma escolhida deverá ser acordada antecipadamente.
3. O destaque ao texto deverá ser identificado como emenda: aditiva, supressiva (parciais ou totais), substitutiva, novas emendas (no caso uma nova proposição e estratégia ao documento - conforme formulário anexo).
4. O delegado terá três minutos mais um para apresentar sua proposta de emenda. Igual prazo será concedido para eventual contestação. Em não havendo contestação a proposta será considerada aprovada. Caso o plenário não se sinta esclarecido, o coordenador poderá abrir mais uma rodada de defesas a favor e contra a proposta. Se houver mais de um/a delegado/a interessado/a em fazer uma intervenção, seja de proposição ou contestação em uma das rodadas, o tempo de três minutos mais um, será repartido entre os/as delegados/as defensores/as de cada posição. O coordenador da mesa avisará a quem fizer a intervenção, o tempo do minuto final de sua fala.
5. Estando o plenário esclarecido, o coordenador abrirá o processo de votação. Uma vez iniciado esse processo, nenhuma intervenção poderá ser feita. Será votada a aceitação ou não da proposta de emenda.
6. A análise dos votos poderá ser feita por contraste, ou seja, verificando-se visualmente qual proposta tem a maioria dos votos, ou por contagem direta em caso de votação apertada quando houver dúvida da mesa sobre o resultado. Nesse caso, os presentes na plenária, enquanto votam, deverão manter suas mãos erguidas sendo baixadas após a computação dos votos pelo contador.
7. No caso de aprovação da emenda, a proposta deverá ser encaminhada por escrito à mesa, contendo, no cabeçalho, o título do eixo temático, com a identificação do tipo de emendas: aditiva, supressiva (parciais ou totais) substitutiva, novas emendas (no caso uma nova proposição e estratégia ao

documento), o número da proposição e estratégias de que trata a emenda, o nome do(a) relator(a) e do(a) proponente. A comissão organizadora deverá providenciar formulários com tais campos (conforme modelo anexo) a ser distribuído junto com o material da conferência.

8. Imediatamente a seguir, o digitador (pessoal de apoio à mesa) providenciará a mudança no texto digitalizado.

É fundamental que os componentes da mesa respeitem as regras regimentais, garantindo a palavra aos que fazem intervenção e não permitindo a extensão do tempo, sempre com muito respeito e firmeza.

### *Plenárias dos Segmentos/Movimentos Sociais*

Durante a conferência, antes da plenária final, deverão, idealmente, ser garantidos espaço e tempo adequados para que os segmentos e movimentos sociais possam realizar suas plenárias, a fim de designar os/as delegados/as que irão para a etapa estadual ou nacional, a serem referendados/as pela plenária final.

Nessas plenárias, os segmentos, de forma democrática e respeitando o regimento nacional, definirão seus representantes, em número que obedeça aquele definido para a respectiva conferência.

Os representantes dos segmentos deverão preencher uma ficha de inscrição a ser providenciada pela Comissão Organizadora, da qual constarão os dados de identificação do(a) delegado(a) e deverá ser devolvida antes da plenária final, à Comissão Organizadora, mediante protocolo. Sugerimos que sejam destacadas no máximo duas pessoas da Comissão Organizadora para esse recebimento. É importante que essas fichas de inscrição sejam abonadas pelo coordenador da plenária, devidamente identificado.

Essas plenárias serão também o momento adequado para os representantes de segmentos e movimentos sociais debaterem suas estratégias de ação na Plenária Final.

Na Plenária Final, os nomes definidos pelos segmentos, assim como aqueles indicados pelos movimentos sociais, serão referendados, após as deliberações sobre o Documento Referência.

Esse processo de eleição dos delegados, interna aos segmentos, foi adotado para respeitar a proporcionalidade de representação e evitar que a etapa estadual da CONAPE se transforme em espaço de disputa entre os diferentes segmentos e movimentos sociais, na demonstração de qual tem maior número de representantes, prejudicando, com isso, o debate temático na Conferência.

### *Plenária Final*

A Plenária Final constitui o ápice da conferência, em sua respectiva etapa e, portanto, sua organização é fundamental para que todas as emendas ao Documento Referência sejam apreciadas e votadas.

Na abertura da plenária final, o coordenador do Fórum ou Comissão Organizadora deverá esclarecer a metodologia a ser utilizada, considerando o regimento da conferência.

## **Apreciação das emendas ao Documento- Referência**

A Plenária Final terá os seguintes momentos:

1. Apreciação das emendas ao Documento Referência
2. Apreciação das Moções
3. Homologação dos delegados para a etapa seguinte
4. Encerramento

A apreciação das emendas ao Documento Referência obedece aos seguintes procedimentos:

1. As emendas ao Documento Referência deverão ser apreciadas por eixo temático.
2. No caso da plenária ter sido precedida por plenárias de eixo, a mesa de cada eixo temático deverá ser coordenada pelas mesmas pessoas que coordenaram as plenárias de eixo, permitindo assim que qualquer dúvida seja esclarecida em tempo.
3. O documento contendo todas as emendas ao Documento Referência, aprovadas nas plenárias de eixo, conforme os critérios estabelecidos, deverá ser projetado em telões que propiciem o acompanhamento dos/as delegados/as durante a apreciação das mesmas.
4. A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por um coordenador, um secretário e dois relatores, preferencialmente os mesmos que compuseram as mesas de trabalho das plenárias de eixo.
5. Nas plenárias finais precedidas de plenárias de eixo não deverá ser permitida a apresentação de novas propostas, sendo objeto de debate somente aquelas que vierem das plenárias de eixo.
6. Somente serão encaminhadas à etapa seguinte (estadual ou nacional), as emendas aprovadas por metade mais um dos delegados presentes na Plenária Final.

### **Sugestão e Apreciação de Moções**

As moções têm o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras, apresentadas por delegados/as a cada conferência. O Art. 23 do Regimento, estabelece que as moções devem guardar coerência com o conteúdo do tema central da CONAPE e seus eixos temáticos. Caberá a cada Fórum ou Comissão Organizadora definir os critérios para o encaminhamento das moções à Plenária Final, guardando coerência com os critérios definidos para a etapa nacional no Regimento Interno da CONAPE.

O número de delegados credenciados deverá ser tornado público antes da Plenária Final. As moções devem ser apresentadas à relatoria das plenárias de eixo até a conclusão dos trabalhos dessa etapa, que as encaminhará à comissão organizadora, sendo responsabilidade desta, conferir se os critérios foram respeitados e avaliar sua admissibilidade.

O processo de votação das moções deverá obedecer à mesma metodologia do processo referente às emendas e inserções.

### **Homologação dos delegados para a etapa seguinte**

Encerrada a votação das moções, serão chamados e apresentados aos presentes, os representantes titulares dos segmentos e movimento sociais que foram definidos nas respectivas plenárias, seguindo-se a homologação pela Plenária Final, em processo simbólico

de votação.

A comissão organizadora deverá providenciar espaço, equipamento e pessoal capacitado, para que o(a) delegado(a) à etapa seguinte faça a sua inscrição após o encerramento da conferência.

No caso de delegado/a à etapa estadual ou nacional a comissão deverá confirmar a participação do delegado nas etapas anteriores, antes de homologar sua inscrição. É importante lembrar que somente estarão aptos a participarem da etapa estadual os(as) delegados(as) que participarem da etapa municipal e ou intermunicipal e, da etapa nacional, os/as que participarem das etapas municipal ou intermunicipal/regional e estadual ou distrital. A comissão estadual, ao homologar o cadastro do (a) delegado (a), estará atestando e se responsabilizando pelas informações nele contidas.

#### **Encerramento da conferência**

O encerramento da conferência deve constituir-se em momento solene de celebração e agradecimentos. Se possível devem ser convidadas autoridades e pessoas que contribuíram para o sucesso da conferência.

#### **Cadastramento da conferência, seus delegados e participantes**

Encerrada a conferência a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização deverá cadastrar a conferência, seus delegados/as e os participantes no sistema de gestão no site do FNPE. Os conferencistas são considerados participantes e também devem ser cadastrados. Delegados/as não cadastrados/as no sistema de eventos não serão aceitos na etapa nacional.

#### **Sistematização das emendas e inserção no sistema de relatoria**

Concluídos os trabalhos das plenárias, os componentes da mesa e o pessoal de apoio, incluirão no texto as propostas aprovadas.

No caso das plenárias de eixo serão sistematizadas para a plenária final as propostas que obtiverem mais de 30% dos votos. A sistematização deverá ser encaminhada pelos relatores à Subcomissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação, que incluirá no Documento Referência todas as propostas aprovadas em todas as plenárias de eixo. Esse processo deverá ser coordenado pelo relator com auxílio dos coordenadores da sistematização.

O ideal é que esse processo de sistematização ocorra na noite anterior à plenária final, reservando assim, tempo adequado para a sistematização das emendas ao texto referência.

A equipe de sistematização deverá ter uma composição plural, buscando a participação, na composição das mesas das diferentes plenárias de eixo, dos diversos segmentos e movimentos sociais que compõem a Comissão Organizadora.

A equipe de apoio que operará o Sistema de Relatoria, como também o Coordenador da Subcomissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação deverão ter o preparo necessário para essa tarefa.

No caso dos municípios que não realizam plenárias de eixo, a aprovação de propostas na plenária final **requer metade mais um dos votos dos/as delegados/as presentes.**

A sistematização das emendas das plenárias municipais e ou intermunicipais, a serem encaminhadas à conferência estadual, obedecerá à orientação dos respectivos fóruns estaduais.

As emendas ou novas propostas ao Documento Referência, de acordo com o Regimento da CONAPE (art. 14), são classificadas em:

**a. Aditivas** – quando acrescentam um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo (marcada em **AZUL**)

**b. Supressivas** (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo (marcada em **VERMELHO**)

**c. Substitutivas** – quando suprimem um termo ou parte do parágrafo (marcada em **VERMELHO**) e substituem por novo termo ou parte (marcada em **VERDE**)

De acordo com o § 1º do art. 15 do Regimento da CONAPE, a emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos/as delegados/as participantes da plenária final das conferências estaduais ou distrital deverá ser inserida no sistema de relatoria para a etapa nacional.

## **8. ETAPA NACIONAL**

Os fóruns estaduais e distrital devem inserir no sistema de relatoria da CONAPE as emendas e novas propostas no Documento Referência **até 08 de abril de 2018**.

As emendas e novas propostas inseridas até essa data serão condensadas no sistema de relatoria nacional e sistematizadas pela Comissão Especial de Sistematização do Fórum Nacional que organizará, para aprovação do Fórum Pleno, conforme sua competência regimental própria, os blocos para discussão nas plenárias de eixo da etapa nacional.

Para que as deliberações das conferências estaduais e distrital sejam contempladas na sistematização das emendas encaminhadas à relatoria da etapa nacional e, dessa forma, não haja prejuízo à participação são, a seguir, explicitados sucintamente os critérios de sistematização para a etapa nacional.

### **Critérios de condensação**

Na fase de condensação das emendas e novas propostas inseridas no sistema de relatoria nacional serão considerados:

#### *A natureza própria de cada eixo e parágrafo*

Cada eixo aborda uma temática e cada parágrafo representa uma unidade de sentido, com significado próprio. No processo de condensação as emendas serão consideradas inerentes ao parágrafo em que são inseridas. Por isso, é fundamental que as emendas inseridas guardem intrínseca coerência com a temática do eixo e o significado próprio do parágrafo.

#### *Novas propostas/parágrafos*

Devem ser situadas nos eixos pertinentes à sua temática e, de preferência, próximas aos parágrafos que objetivam complementar.

#### *Deslocamento de emendas e novas propostas*

Emendas aditivas ou novos parágrafos (novas propostas) podem ser deslocadas para eixo ou parágrafo que apresente propostas semelhantes, mas não serão fundidas a ele

### **Organização do volume**

Seguindo o que dispõe o art. 15 do Regimento Interno da CONAPE, as emendas serão

sistematizadas e organizadas em volume único e virtual.

## **ROTEIRO BÁSICO DE ETAPAS PARA CONSTRUÇÃO DA CONFERÊNCIA**

1. Analisar os materiais e contextualizações constantes do Portal [www.fnpe.com.br](http://www.fnpe.com.br) relativas à constituição do FNPE e realização da CONAPE.
2. Identificar contatos e potenciais parceiros nacionais e locais.
3. Fazer a leitura prévia dos materiais de referência da CONAPE, especialmente o manifesto, o documento referência e proposta de regimento interno da etapa nacional.
4. Informar-se sobre o Fórum Estadual de Educação ou Fórum Estadual Popular de Educação no estado, suas agendas, coordenação e representação do FNPE no estado, caso haja, bem como os encaminhamentos relativos à CONAPE.
5. Planejar reuniões locais, articulando entidades e representações, considerando a configuração do FNPE.
6. Construir uma agenda comum de trabalho com o Fórum Estadual de Educação ou Fórum Estadual Popular de Educação.
7. Analisar o regimento interno sugerido para a etapa nacional levantando potencialidades e identificando dúvidas, com vistas à organização a etapa local/regional.
8. Construir um cronograma e buscar articulações e parcerias entre entidades e junto ao poder público comprometido com a participação social.
9. Priorizar a articulação regional e intermunicipal na realização das conferências, buscando viabilizar o debate de desafios educacionais comuns dos municípios que se articulam.
10. Manter contato permanente com o Fórum Estadual e as representações do FNPE, realizando reuniões presenciais ou à distância, com os coordenadores dos fóruns e outros parceiros estratégicos, respeitando os cronogramas propostos.
11. Buscar parcerias e apoios locais que possam diminuir o impacto orçamentário (pela via de patrocínios, cessões de espaços públicos – câmaras, sindicatos e universidades entre outros - e equipamentos, trabalhos voluntários de bolsistas e acadêmicos etc);



## **ANEXOS**

Serão anexados a este documento, ao ser enviado aos fóruns e comissões organizadoras das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital:

- Manifesto do Fórum Nacional Popular de Educação
- Regimento Interno da ETAPA NACIONAL DA CONAPE, contendo a planilha de distribuição de delegados estaduais e distrital à etapa nacional da conferência (que poderão sofrer ajustes até a realização da etapa nacional).
- Formulário de inscrição dos delegados às conferências.